



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.842. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA AOS CORALISTAS CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. PROCESSO SEI PMJ.0005367/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 3 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA PERMANÊNCIA AO ESTAGIÁRIO CONTRATADO PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. PROCESSO SEI PMJ.0005368/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA PERMANÊNCIA AOS BAILARINOS CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. PROCESSO SEI PMJ.0005366/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 2 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 153.616,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0190.8531	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	9.120,00
53.01.13.392.0194.8536	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	93.192,00
53.01.13.392.0201.8529	CIDADE DAS CRIANÇAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	51.304,00
		TOTAL...R\$	153.616,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

53.01.13.392.0190.8531 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.842/2025

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	9.120.00
53.01.13.392.0194.8536	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	93.192.00
53.01.13.392.0201.8529	CIDADE DAS CRIANÇAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	51.304.00
TOTAL...R\$			153.616,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 14/02/2025, às 16:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 18/02/2025, às 11:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 18/02/2025, às 12:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2133379** e o código CRC **C837578C**.